



EMENDA SUPRESSIVA N.º ____/2025

Suprime dispositivos do Projeto de Lei que fazem referência ao “Dia da Bíblia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Ficam suprimidos do Projeto de Lei nº 394/2025 os seguintes dispositivos:

I – O Art. 4º, que institui o *Dia da Bíblia* no Calendário Oficial do Município;

II – As referências ao Dia da Bíblia constantes do texto do Art. 5º;

III – as expressões e menções relativas ao Dia da Bíblia constantes da Ementa e da Justificativa.

Art. 2º Renumерem-se os demais dispositivos.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lu Maciel".

Lu Maciel
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por finalidade atender à orientação exarada no despacho do nobre Procurador Legislativo, que pontuou adequadamente que minha manifestação anterior tratou exclusivamente da Lei Municipal nº 1.043/2006, deixando, contudo, de abordar a existência da Lei Municipal nº 834/2004, a qual **já instituiu o “Dia da Bíblia” no Calendário Oficial do Município**.

Diante dessa constatação, e visando evitar **dupla previsão normativa**, bem como garantir a **coerência, a segurança jurídica e a técnica legislativa adequada**, apresenta-se a presente emenda para **suprimir todos os dispositivos do Projeto de Lei que fazem referência ao Dia da Bíblia**, preservando-se apenas os artigos que tratam da criação da Praça da Bíblia.

Assim, a supressão proposta não altera o mérito essencial da iniciativa legislativa , que permanece voltada à instituição da Praça da Bíblia como espaço comunitário, cultural e religioso mas apenas ajusta o texto para que não haja **reedição de matéria já disciplinada em lei municipal vigente**, conforme alertado no despacho técnico.

Portanto, a presente emenda corrige o vício apontado, harmoniza o Projeto de Lei com o ordenamento jurídico municipal e assegura sua regular tramitação perante esta Casa Legislativa.